



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Vereador Joaquim
Cardoso Sobrinho, S/N,
Centro

Telefone



Horário



Segunda a Sexta, das
08:00 às 12:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



TANQUE NOVO

ACESSE:
WWW.CAMARATANQUENOV.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- CMTN - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N 011-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 004-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 005-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 007-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 008-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 009-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 010-2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 003-2025 - DISPENSA 009-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 004-2025
- EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 005-2025
- EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 007-2025
- EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 008-2025
- EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 010-2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA, no uso de atribuições legais, torna público que está realizando processo de dispensa de licitação de no 011/2025, oriunda do processo administrativo no 019/2025, sendo o presente Aviso de Contratação Direta peça para coleta de propostas adicionais, nos termos do §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, tendo por objeto do presente instrumento a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas objetivando a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Tanque Novo – BA**, de modo que, os interessados poderão encaminhar suas propostas para o endereço da Câmara, localizado na Rua Vereador Joaquim Cardoso Sobrinho, s/n, Centro, Tanque Novo, Estado da Bahia, CEP: 46.580-000, aos cuidados do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, ou pelo e-mail: setordecomprascmtn@gmail.com, nos termos do Aviso de Contratação Direta constante na transparência do Poder Legislativo Municipal.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 13 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-25DP-CMTN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-25-CMTN**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004-25DP-CMTN**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 012-25-CMTN**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para o software: de RH e Folha de Pagamento conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tanque Novo – BA**, a ser fornecido pela empresa T. O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 10.405.329/0001-96, com sede profissional na Rodovia Ba 849, km 7,5, 0, Terreo, Loja 04, Centro – Palmeiras, BA, CEP 46.930-000, no valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-25DP-CMTN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-25-CMTN**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005-25DP-CMTN**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 013-25-CMTN**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **prestação de serviços para confecção, organização e montagens de pastas AZ de digitalização, em meio magnético, de processos de pagamento, licitatórios, contratos administrativos e demais atos administrativos, além da prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal de Tanque Novo, mediante alimentação do E-TCM/BA, realizando a gestão documental e do arquivo da entidade, nos termos da Lei n. 8.159 de 8 de janeiro de 1991**, a ser fornecido pela empresa 60.103.730 ISABELLA PEREIRA SAMPAIO, inscrito no CNPJ sob o número 60.103.730/0001-40, com sede profissional na Avenida Senador Nilo Coelho, n. 352, Apto 01, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-25DP-CMTN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-25-CMTN**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007-25DP-CMTN**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015-25-CMTN**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Atualização, Implantação e Coordenação dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, como elaboração de laudos: LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, Emissão de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, Avaliação de ergonomia das situações de trabalho e de avaliação de aspectos ambientais a serem prestados nas instalações operacionais e administrativas da entidade com a emissão de Laudo Ergonômico e Avaliações em Higiene Ocupacional, conforme Termo de Referência, bem como o assessoramento no departamento de pessoal em seus ritos, rotinas e demais composições de gestão de pessoas na Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia, a ser fornecido pela empresa ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o número 45.084.923/0001-07, com sede profissional na Travessa Rui Barbosa, n. 70, Sala 01, Centro - Caetité, BA, CEP 46.400.000, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dentro das formalidades legais.**

Tanque Novo, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-25DP-CMTN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-25-CMTN**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 008-25DP-CMTN**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 016-25-CMTN**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e sua respectiva gestão informatizada de bens patrimoniais, móveis e imóveis, com finalidade de operação assistida no inventário anual e atualização dos dados Físico e Contábil em Conformidade com NBCASP, bem como a produção de investidas administrativas, rotinas, normas e demais expedientes para a Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia**, a ser fornecido pela empresa RAMOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA, inscrito no CNPJ sob o número 59.471.637/0001-09, com sede profissional na Avenida Barão do Rio Branco, 323-A, Centro, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-25DP-SRP-CMTN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017-25-CMTN**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 009-25DP-SRP-CMTN**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 017-25-CMTN**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de empresa para fornecimento de refeições, lanches e demais serviços de alimentação para cobertura do expediente administrativo da Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia**, a ser fornecido pela empresa ESTEVAO ZAGO BUENO DEL VALE 33936605866, inscrito no CNPJ sob o número 30.193.680/0001-78, com sede profissional na Rua dos Lopes, n. 108, Bairro Pimentas, Tanque Novo – BA, CEP: 46.580-000, no valor global de R\$ 54.575,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-25DP-CMTN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-25-CMTN**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 010-25DP-CMTN**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 018-25-CMTN**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de atendimento a infraestrutura de Diário Oficial e demais dispositivos em atenção a Lei n. 12.527/2011 e a Lei n. 13.709/2018, com suporte e atendimento técnico especializado presencial, bem como fornecimento de licença de uso e locação de software de sistema web para publicação de documentos oficiais em Jornais de Grande Circulação Estadual e Jornais de Circulação Local, com suporte e atendimento técnico especializado presencial**, a ser fornecido pela empresa **PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 18.195.422/0001-25, com sede profissional na Avenida Sebastião Assis Gomes, n. 488, Lot. Sandoval Moraes I, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 009-25DP-SRP-CMTN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017-25-CMTN**

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025 na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede Rua Vereador Joaquim Cardoso Sobrinho, s/n, Centro, Tanque Novo, BA – CEP: 46.580-000, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.257.974/0001-95, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra. Verônica Silva Lopes, e do outro lado a Empresa ESTEVAO ZAGO BUENO DEL VALE 33936605866, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.193.680/0001-78, estabelecida na Rua dos Lopes, n. 108, bairro Pimentas, Tanque Novo – BA, CEP: 46.580-000, através de seu Representante Legal, o Sr. ESTEVAO ZAGO BUENO DEL VALE, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e regulamento congênere, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório DISPENSA PRESENCIAL Nº 009-25DP-SRP-CMTN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por finalidade a realização por parte da Contratação de empresa para fornecimento de refeições, lanches e demais serviços de alimentação para cobertura do expediente administrativo da Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta da contratada;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA — DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 – Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
	KIT Lanche contendo: bolo, tortas ou assados similares, porcionados em pedaços				

CNPJ: 16.257.974/0001-95

Rua Vereador Joaquim Cardoso Sobrinho, s/n - Centro

Tel: 77 3695-1277 - CEP 46.580-000

Tanque Novo - Bahia

Página 1 de 8





CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

1	quadrados com métrica de 10 por 10 mm, com peso variável na média de 150g.	UND	1.000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
2	Refeição Pronta do tipo Marmita, contendo: cereais, entre feijão, arroz e similares com valores nutricionais e sabores. Massas, salada com folhas e verduras e proteína (bovina, suína e avina), com peso variável na média de 700g.	UND	700	R\$ 35,50	R\$ 24.850,00
3	Refeição Pronta do tipo Marmita, contendo: cereais, entre feijão, arroz e similares com valores nutricionais e sabores. Massas, salada com folhas e verduras e proteína (bovina, suína e avina), com peso variável na média de 400g.	UND	500	R\$ 27,73	R\$ 13.865,00
4	Bebida gaseificada do tipo Refrigerante: Sabor Colar, Guaraná, Limão e Laranja. Com tamanho de 2 Litros.	UND	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
5	Bebida gaseificada do tipo Refrigerante: Sabor Colar, Guaraná, Limão e Laranja. Com tamanho de 1 Litro.	UND	100	R\$ 8,27	R\$ 827,00
6	KIT Lanche contendo: sanduíche tradicional (pão, presunto, queijo, salada) ou pão com patê e variáveis que preservem valor nutricional e sabor, com peso variável na média de 150g.	UND	450	R\$ 6,10	R\$ 2.745,00
7	Cento de Salgado (kit contendo 100 salgados), variados entre assados, fritos, com recheio diverso entre proteínas bovinas, suínas e avinas. Na variedade, poderão compor recheios de embutidos, porém sempre em porção inferior a 1/3 do cento.	UND	50	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00
TOTAL					R\$ 54.575,00

2.3. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei n. 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

2.4. A renovação da ata além de garantir vigência, também renovará o saldo, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e Parecer n. 00453/2024 da Advocacia Geral da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de serviço de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no Termo de Referência e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O serviço, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de serviço/requisição emitida pelo Gabinete da Presidência, no âmbito da sede da Câmara de Tanque Novo – BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público da câmara devidamente designado pela administração.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela proponente signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no processo licitatório **DISPENSA PRESENCIAL Nº 009-25DP-SRP-CMTN**.

4.2 Em cada serviço de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Aviso de Contratação Direta da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 009-25DP-SRP-CMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada serviço de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no processo de contratação direta da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 009-2025DP-SRP-CMG**, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pela MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra contratação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos proponentes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA — PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção;

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando





CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

8.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

10.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;





CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

10.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

10.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Estudo Técnico Preliminar e legislação correlata.

11.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Aviso de Contratação Direta da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 009-25DP-SRP-CMTN**, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Tanque Novo – BA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

Pela CONTRATANTE
VERÔNICA SILVA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores

Pela CONTRATADA
ESTEVAO ZAGO BUENO DEL VALE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-25-CMTN
DISPENSA PRESENCIAL Nº 004-25DP-CMTN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013-2025**

RESUMO DO CONTRATO	
CONTRATADO	T. O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
PROCESSO	DISPENSA nº 004/2025
LOCAL	Câmara Municipal de Tanque Novo
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTO	Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/06/2025 a 31/12/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-25-CMTN
DISPENSA PRESENCIAL Nº 005-25DP-CMTN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-2025**

RESUMO DO CONTRATO	
CONTRATADO	60.103.730 ISABELLA PEREIRA SAMPAIO
PROCESSO	DISPENSA nº 005/2025
LOCAL	Câmara Municipal de Tanque Novo
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTO	Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/06/2025 a 31/12/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-25-CMTN
DISPENSA PRESENCIAL Nº 007-25DP-CMTN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016-2025**

RESUMO DO CONTRATO	
CONTRATADO	ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA
PROCESSO	DISPENSA nº 007/2025
LOCAL	Câmara Municipal de Tanque Novo
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTO	Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/06/2025 a 31/12/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-25-CMTN
DISPENSA PRESENCIAL Nº 008-25DP-CMTN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-2025**

RESUMO DO CONTRATO	
CONTRATADO	RAMOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA
PROCESSO	DISPENSA nº 008/2025
LOCAL	Câmara Municipal de Tanque Novo
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTO	Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021
VALOR GLOBAL	24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/06/2025 a 31/12/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-25-CMTN
DISPENSA PRESENCIAL Nº 010-25DP-CMTN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-2025**

RESUMO DO CONTRATO	
CONTRATADO	PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA
PROCESSO	DISPENSA nº 010/2025
LOCAL	Câmara Municipal de Tanque Novo
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTO	Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021
VALOR GLOBAL	24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/06/2025 a 31/12/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CF46-7463-3B58-48DD-DA86> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CF46-7463-3B58-48DD-DA86



Hash do Documento

bf8588ede1f68652ddd69c5bfe0c446f97e83e2d7752374b8fef2ade7fe5ee36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2025 13:14 UTC-03:00